



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO, dos envelopes  
ENVELOPE A – Documentos de Habilitação; REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2609.01/2022 - TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE  
SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A  
AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

Aos 05(cinco) dias do mês de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: ALEX DA COSTA – **Presidente**; GISELLE MOREIRA TEIXEIRA – **Membro** e RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA – **Membro**, Nomeados pela portaria nº 239/2022 de 02 de maio de 2022. e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2609.01/2022 - TP, realizarem os atos de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação: a empresa: 02 – PROPONENTE: DAGER COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 34.189.526/0001-83, REPRESENTANTE: JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA, CPF Nº 615.740.823-53; está INABILIDATA, apresentou atestado privado, sendo que o mesmo apresentou cópia do contrato que não especifica o tipo de consultoria prestada descumprindo o item 4.2.4.1 do edital, a empresa não apresentou o recibo de entrega de escrituração contábil digital descumprindo o item 4.2.5 letra a) do edital, a empresa também não apresentou o item 4.2.10 - Garantia de manutenção da proposta. A 03 – PROPONENTE: COSTA, GUEDES E GUEDES ADVOGADOS, CNPJ Nº 42.344.744/0001-73, REPRESENTANTE: CARLOS VÍCTOR DA COSTA GUEDES, CPF Nº 043.390.923-47; esta INABILITADA deixou de apresentar o contrato social registrado na junta comercial descumprindo o item 4.2.2- Habilitação Jurídica, também deixou apresentar os documentos de identificação de todos os sócios conforme letra f) do mesmo item, apresentou Certificado do FGTS vencido descumprindo o item 4.2.3.3 letra d) do edital, apresentou atestado de pessoa privada descumprindo o item 4.2.4.1 que deve ser expedida por entidade pública e jurídica, também não apresentou Balanço patrimonial na forma da lei conforme item 4.2.5 letra a) deixando de apresentar a DRE. A 04 – PROPONENTE: HANÁ & TIMBÓ ADVOCACIA, CNPJ Nº 21.518.553/0001-44, REPRESENTANTE: EDITH HANÁ XAVIER DE SOUSA, CPF Nº 042.275.233-97; está INABILIDATA, apresentou apenas copias simples do contrato social descumprindo o item 4.2.2- Habilitação Jurídica, não apresentou Balanço patrimonial na forma da lei conforme item 4.2.5 letra a) deixando de apresentar a DLP e o termo de abertura e encerramento e letra b) não apresentou os índices contábeis LG e SG. A 05 – PROPONENTE: AURELIO GABRIEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, CNPJ Nº 40.380.930/0001-32, REPRESENTANTE: ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, CPF Nº 632.073.973-87; esta INABILITADA, apresentou Certificado do FGTS vencido descumprindo o item 4.2.3.3 letra d) do edital, apresentou atestado



incompatível com os serviços jurídicos objetos da licitação descumprindo o item 4.2.4.1 do edital; não apresentou Balanço patrimonial na forma da lei conforme item 4.2.5 letra k) os índices contábeis LG igual a 1,00 porém não apresentou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante**, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes. A 06 – PROPONENTE: **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 24.330.366/0001-97, REPRESENTANTE: **ALINE PEREIRA LANGNER**, CPF Nº 026.669.969-30; esta INABILITADA, apresentou atestado público referente a pessoa física, e os atestados da pessoa jurídica não são de direito público privado sendo que o mesmo apresentou cópia do contrato que não especifica o tipo de consultoria prestada descumprindo o item 4.2.4.1 do edital; Não apresentou o item 4.2.6 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

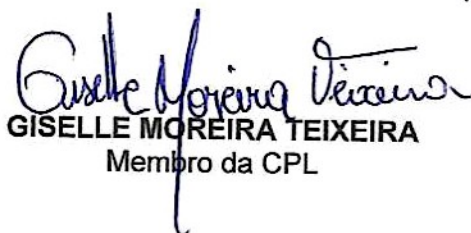
Na mesma sessão foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa: 01 – PROPONENTE: **VIANA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 26.755.292/0001-66, REPRESENTANTE: **ÁLVARO VIANA SOUZA NETO**, CPF Nº 990.253.533-04.

O Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal Diário Oficial do Município de Trairi, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

Trairi – Ce, 05 de dezembro de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

  
ALEX DA COSTA  
PRESIDENTE

  
GISELLE MOREIRA TEIXEIRA  
Membro da CPL

  
RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA  
Membro da CPL